

PROJETO DE LEI 219/2000
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A suplementação prevista no [artigo 4º, da Lei 318/99](#), de 21 de dezembro de 1999, fica elevada em mais 15% (quinze por cento), cujos recursos a serem utilizados na suplementação, serão os previstos no [artigo 43 e incisos da Lei 4.320/64](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 22 de dezembro de 2000.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.